



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SERVIÇO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

EDITAL Nº 002/2026/APAE

PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO CLIENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís – APAE de São Luís, por meio do Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, vinculado ao Serviço de Assistência Social da instituição, torna público o presente Edital para **inscrição e seleção de pessoas com deficiência interessadas em participar da Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente**, destinada à qualificação, desenvolvimento de habilidades e preparação para o mundo do trabalho, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas com deficiência residentes na Região Metropolitana de São Luís para participação na Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente, promovida pela APAE de São Luís.

1.2. A capacitação integra as ações do Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, executado pela APAE de São Luís, e tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências relacionadas à área de atendimento ao cliente.

1.3. A iniciativa busca promover qualificação profissional, autonomia, desenvolvimento de competências socioprofissionais, inclusão produtiva e preparação das pessoas com deficiência para futuras oportunidades no mundo do trabalho.

1.4. Os participantes que concluírem a capacitação poderão integrar cadastro do Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, destinado à identificação de perfis para possíveis oportunidades profissionais compatíveis.

1.5. A conclusão da capacitação, a certificação ou a inclusão em cadastro profissional não representam garantia de contratação ou vínculo empregatício com a APAE de São Luís, empresas ou instituições parceiras.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos da Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente:

- I – oferecer formação teórica e prática na área de atendimento ao cliente;
- II – desenvolver habilidades relacionadas à comunicação, acolhimento, orientação ao cliente e organização do atendimento;
- III – estimular autonomia, responsabilidade, organização e protagonismo;

- IV – desenvolver competências comportamentais e socioprofissionais;
- V – ampliar conhecimentos relacionados ao atendimento inclusivo, à ética e à segurança no ambiente de trabalho;
- VI – preparar os participantes para possíveis oportunidades profissionais na área de atendimento ao cliente, comércio ou atividades correlatas;
- VII – identificar habilidades, potencialidades, interesses e necessidades de apoio dos participantes;
- VIII – contribuir para a inclusão produtiva e participação da pessoa com deficiência no mundo do trabalho;
- IX – fortalecer as ações desenvolvidas pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho da APAE de São Luís.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. A Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente será destinada, nesta edição, a:

- I – pessoas com deficiência intelectual;
- II – pessoas com Síndrome de Down;
- III – pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA;
- IV – pessoas com deficiência múltipla com deficiência intelectual associada.

3.2. Os candidatos deverão residir em município integrante da Região Metropolitana de São Luís.

3.3. A definição do público desta edição considera o campo de atuação da APAE de São Luís, sua experiência institucional no atendimento e acompanhamento de pessoas com deficiência e os recursos humanos, técnicos e de acessibilidade atualmente disponíveis para execução da capacitação.

3.4. A participação não será restrita a pessoas que já sejam atendidas pela APAE de São Luís, podendo se inscrever candidatos externos que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Nesta edição, a capacitação não contemplará todas as categorias de deficiência, considerando a necessidade de garantir condições adequadas de acompanhamento, segurança, acessibilidade e participação.

3.6. A delimitação do público desta edição não impede que futuras capacitações sejam ampliadas para outros públicos, mediante disponibilidade de estrutura, recursos de acessibilidade e apoios necessários.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá:

- I – pertencer a uma das condições previstas no item 3.1 deste Edital;
- II – residir na Região Metropolitana de São Luís;
- III – possuir idade mínima de 18 anos;

- IV – demonstrar interesse em participar da capacitação;
 - V – possuir disponibilidade para frequentar as atividades nos dias e horários definidos;
 - VI – apresentar a documentação prevista neste Edital;
 - VII – participar das etapas de avaliação e seleção conduzidas pela equipe responsável.
- 4.2. Será considerada a compatibilidade do perfil do candidato com a proposta da capacitação, suas necessidades de apoio e as condições de participação nas atividades práticas.
- 4.3. A necessidade de apoio, acompanhamento ou adaptação não implicará automaticamente exclusão do candidato.

5. DAS VAGAS

- 5.1. Serão disponibilizadas 25 vagas para a Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente. O quantitativo e sua distribuição por turma deverão constar do Plano de Trabalho aprovado pelas parceiras antes da publicação deste Edital.
- 5.2. Poderá ser formado cadastro reserva com candidatos considerados aptos que não forem contemplados inicialmente com vaga.
- 5.3. Em caso de desistência de candidato selecionado, poderá ser convocado candidato integrante do cadastro reserva.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 26/10/2026 a 30/10/2026.
- 6.2. As inscrições serão realizadas presencialmente no setor do Serviço Social da APAE de São Luís, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h.
- 6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição e apresentar a documentação prevista neste Edital.
- 6.3.1. A equipe fornecerá número de inscrição ao candidato para consulta do resultado e registrará a entrega dos avisos e termos aplicáveis.
- 6.4. Quando necessário, a inscrição poderá ser realizada com o apoio de familiar, responsável ou representante legal.
- 6.5. A realização da inscrição não assegura automaticamente vaga na capacitação.
- 6.6. Não será cobrada qualquer taxa de inscrição ou participação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 7.1. Para inscrição, deverão ser apresentados:
- I – documento oficial de identificação com foto;
 - II – CPF, quando não constar no documento de identificação;
 - III – comprovante de residência atualizado;
 - IV – documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência, podendo ser laudo, relatório emitido por profissional habilitado ou outro documento equivalente;
 - V – comprovante de escolaridade, quando aplicável;

- VI – foto 3x4 recente, quando solicitada para cadastro institucional;
- VII – documento de identificação do representante legal, somente quando houver representação aplicável ao ato;
- VIII – documento comprobatório da representação legal, quando aplicável.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia simples, podendo ser solicitados os originais para conferência.

7.3. Situações relacionadas à ausência de documentos poderão ser analisadas pela equipe do Serviço Social, desde que não comprometam a comprovação dos requisitos essenciais deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, com apoio da equipe do Serviço de Assistência Social da APAE de São Luís.

8.2. O processo poderá compreender:

- I – análise documental;
- II – análise da ficha de inscrição;
- III – entrevista individual;
- IV – levantamento de perfil, habilidades, interesses e experiências anteriores;
- V – identificação das necessidades de apoio e acessibilidade;
- VI – avaliação da disponibilidade para participação na formação;
- VII – avaliação da compatibilidade do perfil com a proposta da capacitação.

8.3. A avaliação poderá considerar:

- I – interesse pela área de atendimento ao cliente;
- II – capacidade de compreensão e execução de orientações, considerando os apoios necessários;
- III – autonomia nas atividades propostas;
- IV – habilidades de interação e participação em atividades coletivas;
- V – disponibilidade e compromisso com a capacitação;
- VI – necessidade de supervisão ou apoio;
- VII – segurança no desenvolvimento das atividades práticas;
- VIII – potencial de desenvolvimento de habilidades profissionais e socioprofissionais.

8.4. A avaliação deverá ser individualizada e considerar as condições, habilidades e necessidades específicas de cada candidato.

8.5. Nenhum candidato poderá ser excluído exclusivamente em razão de diagnóstico, classificação ou grau de deficiência.

8.6. Caso os apoios necessários ultrapassem os recursos disponíveis para esta edição, a situação será analisada pela equipe técnica responsável.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Caso o número de candidatos aptos seja superior ao número de vagas, serão considerados para classificação:

- I – atendimento aos requisitos previstos neste Edital;
- II – disponibilidade para participação integral;
- III – interesse demonstrado pela capacitação;
- IV – compatibilidade do perfil com as atividades propostas;
- V – interesse em futura atuação profissional;
- VI – resultado da avaliação realizada pela equipe responsável.

9.2. Os critérios de classificação, sua forma de aplicação e a ordem dos critérios de desempate deverão ser definidos e divulgados antes do início das inscrições, com registro no Anexo IV. Não serão criados critérios após a avaliação dos candidatos.

10. DA CAPACITAÇÃO

10.1. Todas as atividades teóricas e práticas desta capacitação serão desenvolvidas nas dependências da APAE de São Luís, em São Luís – MA. Endereço de realização: Av. Granja Barreto, nº1, Oiteiro da Cruz, CEP 65.040-620.

10.2. A formação terá carga horária total de 8 (oito) horas por turma, conforme o Anexo I do convênio da FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda.

10.3. As atividades serão realizadas em novembro de 2026, no período de informando nos canais de comunicação da APAE de São Luís, conforme o Plano de Trabalho da turma.

10.4. Os encontros terão datas divulgadas antes da confirmação das vagas.

10.5. A programação poderá contemplar conteúdos como:

- I – comunicação e relacionamento interpessoal;
- II – acolhimento e atendimento presencial ao cliente;
- III – escuta, cordialidade e encaminhamento de dúvidas e solicitações;
- IV – conhecimento básico dos produtos e serviços apresentados na formação;
- V – organização do ambiente e dos materiais de atendimento;
- VI – atendimento inclusivo e respeito à diversidade;
- VII – uso orientado de equipamentos, sistemas e tecnologias de apoio, quando previstos no Plano de Trabalho;
- VIII – ética e cuidado com informações de clientes;
- IX – resolução orientada de situações cotidianas e encaminhamento de reclamações;
- X – trabalho em equipe;

XI – comportamento e postura no ambiente profissional;

XII – responsabilidade, pontualidade e organização;

XIII – preparação para o mundo do trabalho.

10.6. A metodologia compreenderá explicações em linguagem acessível, demonstrações, exercícios em etapas e simulações de situações de atendimento, com recursos de comunicação e avaliação adaptados às necessidades dos participantes.

10.7. A formação corresponde à trilha de Atendimento ao Consumidor prevista no convênio de cooperação entre a APAE de São Luís e a FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda., CNPJ nº 07.555.950/0001-21. A execução da parceria dependerá da formalização do convênio e da aprovação do Plano de Trabalho da turma.

10.8. Caberá à APAE organizar as inscrições e a seleção, identificar necessidades de apoio, disponibilizar o ambiente de formação e acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos participantes, conforme o Plano de Trabalho.

10.9. A participação da FRIBAL poderá compreender colaboração nos conteúdos técnicos, orientação sobre rotinas de atendimento e disponibilização de instrutores, conforme planejamento aprovado e disponibilidade operacional.

10.12. As simulações têm finalidade educacional e não serão utilizadas para substituir postos de trabalho ou suprir mão de obra regular. A capacitação não constitui estágio ou contrato de aprendizagem.

11. DA SEGURANÇA NAS ATIVIDADES

11.1. As atividades práticas consistirão em exercícios e simulações pedagógicas de atendimento ao cliente, realizados na APAE de São Luís, com orientação profissional e organização de ambiente acessível e seguro.

11.2. As atividades serão realizadas com orientação e supervisão dos profissionais responsáveis.

11.3. Durante o processo de seleção e acompanhamento, serão observadas as necessidades individuais de supervisão e apoio de cada participante.

11.4. A equipe responsável poderá estabelecer estratégias, adaptações e níveis diferenciados de supervisão para garantir segurança e participação adequada.

12. DA ACESSIBILIDADE E DOS APOIOS

12.1. A APAE de São Luís buscará garantir condições de acessibilidade e adaptações razoáveis compatíveis com os recursos disponíveis para esta edição.

12.2. No momento da inscrição, o candidato poderá informar suas necessidades específicas de apoio, comunicação, acessibilidade ou adaptação.

12.3. A solicitação de apoio ou adaptação não poderá ser utilizada como critério automático de exclusão.

12.4. As condições de participação serão analisadas individualmente pela equipe responsável.

13. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

13.1. Para obtenção do certificado de conclusão, o participante deverá cumprir frequência mínima de 100% da carga horária total.

13.2. A certificação também exigirá nota mínima de 7,0 (sete) em cada um dos seguintes instrumentos, conforme o Anexo I do convênio da Rio Grande:

I – Avaliação de Aprendizagem Teórica, em escala de 0 a 10;

II – Ficha de Aplicação Prática, em escala de 0 a 10;

III – os instrumentos deverão utilizar linguagem e recursos acessíveis, com as adaptações necessárias, e seus critérios deverão ser apresentados antes da aplicação.

13.3. Situações excepcionais relacionadas à frequência poderão ser analisadas pela equipe responsável.

14. DO CADASTRO PARA O MUNDO DO TRABALHO

14.1. Os concluintes que manifestarem interesse poderão integrar o cadastro profissional da APAE de São Luís por até 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento da capacitação, observados os itens 16.6 a 16.9 e o Anexo II. A inclusão no cadastro será facultativa e não autoriza, por si só, o compartilhamento de dados com empresas.

14.2. O cadastro poderá ser utilizado para identificação de participantes com perfil compatível com oportunidades profissionais apresentadas à APAE de São Luís.

14.3. Quando houver oportunidade compatível, o participante poderá ser contatado para verificar seu interesse no encaminhamento.

14.4. Poderão ser considerados:

I – perfil e habilidades;

II – conhecimentos desenvolvidos;

III – requisitos apresentados pela empresa;

IV – disponibilidade do participante;

V – localização da oportunidade;

VI – acessibilidade do ambiente;

VII – necessidade de apoio ou adaptação.

14.5. O encaminhamento para uma oportunidade não representa garantia de contratação.

14.6. A decisão final sobre contratação caberá à empresa ou instituição responsável pela oportunidade.

14.7. Os concluintes poderão ser encaminhados a processos seletivos da FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda. ou, mediante nova informação e autorização específica, de outra empresa identificada, conforme a existência de vagas, os requisitos essenciais das funções, a acessibilidade e a manifestação de interesse do participante.

14.8. As funções de balconista, balconista vendedor e auxiliar de produção e atendimento são referências do convênio, sem promessa de vaga. Esta turma contempla atendimento ao cliente e não habilita automaticamente para tarefas de produção de alimentos.

14.9. Quando houver contratação, a APAE poderá apoiar o acompanhamento da integração e adaptação profissional, conforme pactuação com a empresa e o participante.

15. DO SERVIÇO DE INCLUSÃO E ACOMPANHAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO

15.1. O Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho, executado pela APAE de São Luís, desenvolve ações voltadas à preparação, qualificação, inclusão e acompanhamento da pessoa com deficiência no mundo do trabalho.

15.2. Entre as ações do Serviço poderão estar:

- I – identificação de habilidades, potencialidades e interesses profissionais;
- II – orientação profissional;
- III – preparação e qualificação para o mundo do trabalho;
- IV – fortalecimento da autonomia;
- V – orientação às pessoas com deficiência e suas famílias;
- VI – articulação com empresas e instituições parceiras;
- VII – encaminhamento para processos seletivos e oportunidades profissionais;
- VIII – acompanhamento da pessoa com deficiência após a inserção profissional, quando aplicável;
- IX – orientação às empresas no processo de inclusão.

15.3. A atuação busca ampliar oportunidades de inclusão produtiva, autonomia, participação social e valorização das potencialidades das pessoas com deficiência.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados pela APAE de São Luís em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

16.2. Serão tratados apenas os dados necessários às finalidades deste Edital, detalhados no Anexo II. O tratamento de dados sobre deficiência e saúde para inscrição, seleção e capacitação será precedido de consentimento específico, escrito e destacado no Anexo V, observadas as hipóteses legais aplicáveis.

16.3. Os dados poderão ser utilizados para:

- I – realização da inscrição;
- II – identificação e contato com candidatos e participantes;
- III – verificação dos requisitos previstos neste Edital;
- IV – realização do processo seletivo;
- V – planejamento das condições de acessibilidade e apoio;
- VI – execução e acompanhamento da capacitação;
- VII – emissão de certificados e registros institucionais;

VIII – acompanhamento pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho;

IX – composição de cadastro para possíveis oportunidades profissionais;

X – cumprimento de obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, com indicação da hipótese e do prazo de conservação quando houver necessidade de guarda específica.

16.4. O acesso às informações ficará restrito aos profissionais que necessitem dos dados para execução das atividades previstas neste Edital.

16.5. A APAE de São Luís adotará medidas administrativas e de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais.

16.6. Os dados dos candidatos selecionados serão mantidos durante a capacitação e, para os que optarem pelo cadastro profissional, por até 24 (vinte e quatro) meses após seu encerramento, exclusivamente para acompanhamento e identificação de oportunidades compatíveis.

16.7. Os dados dos candidatos não aprovados serão eliminados imediatamente após o encerramento definitivo do processo seletivo. Para candidatos aptos em cadastro reserva, a guarda ficará limitada ao período de convocação; encerradas as substituições, os dados de quem não ingressar na turma serão imediatamente eliminados.

16.8. Encerrada a capacitação, os dados de quem não optar pelo cadastro profissional serão eliminados. Poderão ser conservados somente os registros estritamente necessários quando houver hipótese legal de conservação, em arquivo de acesso restrito, com finalidade, fundamento e prazo documentados e informados ao titular, sem uso para encaminhamento profissional.

16.9. O cadastro profissional será encerrado antes do prazo mediante solicitação do titular ou perda de sua finalidade. Sua continuidade após 24 meses dependerá de nova manifestação específica. A FRIBAL deverá eliminar os dados compartilhados quando encerrada a finalidade do encaminhamento ou a parceria, o que ocorrer primeiro, ressalvada a conservação legalmente admitida, sem manutenção automática do cadastro.

17. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PARA OPORTUNIDADES PROFISSIONAIS

17.1. Quando identificada oportunidade profissional compatível, o participante poderá ser contatado previamente para manifestação de interesse.

17.2. Para encaminhamento profissional, a destinatária prevista nesta edição é a FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda., CNPJ nº 07.555.950/0001-21. O compartilhamento ficará limitado aos dados de identificação e contato, escolaridade, formação, experiência, habilidades e disponibilidade estritamente necessários à oportunidade informada.

17.3. O compartilhamento para encaminhamento profissional dependerá de manifestação prévia de interesse e da assinatura do Anexo VI, em documento separado. O termo identificará a empresa destinatária, a oportunidade, a finalidade e os dados efetivamente autorizados; os dados sensíveis terão autorização própria, específica e destacada.

17.4. Dados de deficiência e saúde somente serão compartilhados quando estritamente necessários à acessibilidade ou aos requisitos da oportunidade, dentro das categorias expressamente autorizadas. Não haverá envio automático de prontuários, exames ou laudos completos. Outra destinatária, inclusive a COMCARNE Comercial de Carne Ltda., dependerá de identificação prévia e novo termo específico. A recusa do encaminhamento não prejudicará a capacitação ou a certificação.

18. DO USO DE IMAGEM, VOZ E DEPOIMENTO

18.1. O uso de imagem, voz ou depoimento dependerá da autorização facultativa do Anexo III, restrita à divulgação desta capacitação e de seus resultados, nos tipos de registro, canais e prazo assinalados pelo participante.

18.2. A autorização será apresentada separadamente da ficha de inscrição e dos termos de dados pessoais, podendo ser revogada a qualquer tempo, gratuitamente, pelos canais indicados no Anexo II.

18.3. A não autorização do uso de imagem, voz ou depoimento não prejudicará a inscrição, seleção, participação, certificação ou acompanhamento profissional.

19. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Publicação do Edital	27/10/2026
Período de inscrições	28/10/2026 a 03/10/2026
Análise das inscrições	04/11/2026
Entrevistas e avaliações	05/11/2026 a 06/11/2026
Divulgação do resultado	06/11/2026
Confirmação das vagas	09/11/2026
Início da capacitação	10/11/ 2026
Encerramento da capacitação	A definir

20. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

20.1. O resultado será divulgado na data prevista no cronograma, pelo site apaesaoluis.org.br.

20.2. O resultado público identificará os candidatos pelos quatro primeiros números do CPF e o primeiro nome, sem divulgação de diagnóstico, laudo, CPF completo ou outros dados sensíveis. A identificação e a convocação serão confirmadas individualmente pelos meios de contato informados.

20.3. Os candidatos poderão ser contatados por telefone, WhatsApp ou outro meio informado no momento da inscrição.

21. DA DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

21.1. O candidato selecionado que não puder participar deverá comunicar sua desistência à equipe responsável.

21.2. Em caso de desistência antes do início ou nas etapas iniciais da formação, poderá ser convocado candidato do cadastro reserva.

21.3. A ausência injustificada do candidato selecionado nas etapas de confirmação poderá ser considerada desistência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A inscrição implica ciência e concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

22.2. Informações falsas ou documentos fraudulentos poderão resultar na exclusão do candidato.

22.3. A APAE de São Luís poderá alterar datas, horários ou procedimentos quando necessário, dando publicidade às alterações pelos canais institucionais.

22.4. Os casos não previstos serão analisados pelo Serviço de Assistência Social da APAE de São Luís e pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.

22.5. Nenhuma disposição deste Edital deverá ser interpretada como garantia de contratação ou constituição de vínculo empregatício com a APAE de São Luís ou empresas parceiras.

22.6. Integram este Edital, para todos os fins:

I – Anexo I – Ficha de Inscrição e Perfil do Candidato;

II – Anexo II – Aviso de Privacidade e Ciência sobre Tratamento de Dados Pessoais;

III – Anexo III – Termo Facultativo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Depoimento;

IV – Anexo IV – Formulário de Entrevista e Avaliação Técnica.

V – Anexo V – Termo de Consentimento Específico para Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis pela APAE de São Luís;

VI – Anexo VI – Termo Específico de Autorização para Compartilhamento de Dados para Encaminhamento Profissional.

São Luís – MA, 27 de outubro de 2026.

ARIONILDES DA
SILVA E
SILVA:06726852304

Assinado de forma digital por
ARIONILDES DA SILVA E
SILVA:06726852304
Dados: 2026.10.28 09:27:01
-03'00'

ARIONILDES DA SILVA E SILVA

Presidente da APAE de São Luís

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2026

**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO CLIENTE PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de
Trabalho Serviço de Assistência Social – APAE de São Luís

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL (OPCIONAL):	
NASCIMENTO: ____/____/____	IDADE:
CPF:	RG/CIN:
ÓRGÃO EXPEDITOR:	TELEFONE/WHATSAPP: ()
E-MAIL:	

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO:	Nº:
BAIRRO:	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO:	ESTADO:

3. INFORMAÇÕES SOBRE A DEFICIÊNCIA

Assinale a opção correspondente:

- ☐ Pessoa com deficiência intelectual ☐ Pessoa com Síndrome de Down
☐ Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA
☐ Pessoa com deficiência múltipla com deficiência intelectual associada

Possui laudo, relatório ou documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência?

☐ Sim ☐ Não

Documento apresentado: _____

Informe somente dados sobre deficiência ou saúde que sejam necessários para organizar os apoios e a segurança na capacitação, conforme o Anexo V. Não é necessário apresentar histórico clínico completo.

4. COMUNICAÇÃO, AUTONOMIA E NECESSIDADES DE APOIO

O candidato comunica suas necessidades de forma independente?

☐ Sim ☐ Com apoio ☐ Não

Principal forma de comunicação:

- ☐ Oral ☐ Gestual ☐ Comunicação alternativa ☐ Escrita
☐ Outra: _____

Compreende orientações simples?

- ☐ Sim ☐ Com apoio ☐ Não

Consegue realizar atividades seguindo uma sequência de orientações?

- ☐ Sim ☐ Com apoio ☐ Não

Necessita de acompanhamento constante para realização de atividades?

- ☐ Não ☐ Às vezes ☐ Sim

Necessita de algum recurso, apoio ou adaptação para participar da capacitação?

- ☐ Não ☐ Sim

Em caso positivo, descreva: _____

Utiliza algum recurso de tecnologia assistiva ou comunicação alternativa?

- ☐ Não ☐ Sim

Qual? _____

5. SEGURANÇA E PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES

Considerando que a capacitação poderá envolver simulações de atendimento ao público, organização de materiais e utilização orientada de recursos de apoio:

O candidato consegue reconhecer situações básicas de risco?

- ☐ Sim ☐ Com orientação ☐ Não

Necessita de supervisão para utilização dos materiais ou recursos de apoio ao atendimento?

- ☐ Não ☐ Em algumas atividades ☐ Sim

Possui alguma restrição ou condição que deva ser considerada nas atividades práticas?

- ☐ Não ☐ Sim

Qual? _____

Necessita de adaptação de comunicação, ambiente ou rotina para participar das simulações?

- ☐ Não ☐ Sim

Qual? _____

6. ESCOLARIDADE

Assinale a opção correspondente:

- ☐ Não alfabetizado(a) ☐ Alfabetização em andamento
- ☐ Ensino Fundamental incompleto ☐ Ensino Fundamental completo
- ☐ Ensino Médio incompleto ☐ Ensino Médio completo
- ☐ Ensino Superior incompleto ☐ Ensino Superior completo
- ☐ Outra situação: _____

7. EXPERIÊNCIA E HISTÓRICO PROFISSIONAL

Já participou de alguma capacitação profissional?

- ☐ Não ☐ Sim

Qual? _____

Já trabalhou anteriormente?

- ☐ Não ☐ Sim

Empresa/Instituição: _____

Função exercida: _____ Período: _____

Atualmente está trabalhando?

- ☐ Não ☐ Sim

Se sim, onde e em qual função? _____

Possui experiência com atendimento ao público, comércio, vendas ou atividades semelhantes?

- ☐ Não ☐ Sim

Se sim, descreva: _____

8. INTERESSE PELA CAPACITAÇÃO

Por que deseja participar da Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente?

Tem interesse em trabalhar futuramente na área de atendimento ao cliente, comércio ou atividades relacionadas?

- ☐ Sim ☐ Não ☐ Ainda não sabe

Está atualmente em busca de oportunidade de trabalho?

- ☐ Sim ☐ Não

Tem interesse em ser acompanhado pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho?

- ☐ Sim ☐ Não

9. DISPONIBILIDADE

Possui disponibilidade para participar da capacitação nos dias e horários informados?

☐ Sim ☐ Não

Há alguma situação que possa dificultar a frequência?

☐ Não ☐ Sim

Qual? _____

10. RESPONSÁVEL, FAMILIAR DE REFERÊNCIA OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
PARENTESCO OU VÍNCULO:	
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, QUANDO CABÍVEL:	TELEFONE/WHATSAPP: ()
E-MAIL:	

O candidato possui representante legal formalmente constituído?

☐ Não ☐ Sim

Em caso positivo, informar: _____

11. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ Documento oficial de identificação com foto ☐ CPF
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Documento comprobatório da condição de pessoa com deficiência
- ☐ Comprovante de escolaridade, quando aplicável
- ☐ Foto 3x4, quando solicitada
- ☐ Documento do representante legal, somente quando cabível
- ☐ Documento comprobatório da representação legal, quando aplicável
- ☐ Outro documento estritamente necessário, com finalidade registrada:



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

12. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e estou ciente de que a inscrição não representa garantia de participação na capacitação, certificação, encaminhamento profissional ou contratação. Declaro, ainda, estar ciente de que a seleção será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº ____/2026 e que as informações fornecidas poderão ser analisadas pela equipe responsável com a finalidade de avaliar as condições de participação, necessidades de apoio, acessibilidade e compatibilidade com a proposta da capacitação.

São Luís – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II
AVISO DE PRIVACIDADE E CIÊNCIA SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

EDITAL Nº 001/2026

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO CLIENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís – APAE de São Luís informa que os dados pessoais fornecidos pelos candidatos durante o processo de inscrição, seleção, capacitação e eventual acompanhamento profissional serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

1. DOS DADOS TRATADOS

- I – nome completo e nome social, quando informado; data de nascimento e idade; número de CPF, RG ou CIN e órgão expedidor; telefone, WhatsApp e e-mail, quando informados;
- II – endereço residencial: logradouro, número, bairro, complemento, município e estado, além dos dados necessários à comprovação da residência na região prevista no Edital;
- III – grau de escolaridade, cursos e capacitações realizados, situação de trabalho, empresas ou instituições em que trabalhou, funções, períodos e experiências declaradas;
- IV – disponibilidade de dias e horários, interesse na capacitação e em oportunidades de trabalho, habilidades e perfil profissional registrados na ficha e na entrevista;
- V – dados pessoais sensíveis: condição de deficiência e dados de saúde constantes do laudo, relatório ou documento equivalente, além de restrições ou condições estritamente necessárias à organização dos apoios e à segurança nas atividades;
- VI – fotografia 3x4, somente quando solicitada para identificação cadastral interna; essa coleta não autoriza divulgação pública da imagem;
- VII – formas de comunicação, recursos de tecnologia assistiva, necessidades de acessibilidade, adaptação, supervisão e acompanhamento;
- VIII – frequência, participação, resultados das avaliações teórica e prática, conclusão e dados de emissão do certificado;
- IX – dados dos documentos apresentados: identificação com foto, CPF, comprovante de residência, laudo ou relatório de deficiência, comprovante de escolaridade quando aplicável e, quando necessária, identificação e documento comprobatório dos poderes de representação legal;
- X – respostas e registros técnicos produzidos durante entrevistas e avaliações, limitados aos requisitos, interesses, habilidades, condições de participação e apoios necessários; dados de familiar de referência ou apoiador, limitados a nome, vínculo e contato, sem presunção de representação legal.

2. DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

2.1. Em razão da natureza deste processo seletivo, poderão ser tratados dados pessoais sensíveis, especialmente informações relacionadas à deficiência e à saúde do candidato.

2.1.1. O consentimento para tratamento dos dados sensíveis pela APAE será colhido no Anexo V antes da coleta. A assinatura deste Aviso registra ciência e não substitui consentimento específico nem autorização para envio dos dados a empresas.

2.2. O tratamento dessas informações será limitado ao necessário para:

- I – verificar o enquadramento no público-alvo do Edital;
- II – identificar necessidades de apoio e acessibilidade;
- III – garantir condições adequadas e seguras de participação;
- IV – realizar o acompanhamento durante a capacitação;
- V – subsidiar eventual encaminhamento profissional apenas mediante o termo separado do Anexo VI, com identificação da empresa e dos dados necessários.

3. DAS FINALIDADES

- I – efetivar a inscrição;
- II – verificar o cumprimento dos requisitos do Edital;
- III – realizar análise documental;
- IV – realizar entrevistas e avaliações;
- V – identificar necessidades de acessibilidade e apoio;
- VI – organizar a participação na capacitação;
- VII – manter contato com candidatos e participantes;
- VIII – registrar frequência e acompanhamento;
- IX – emitir certificados;
- X – realizar acompanhamento pelo Serviço de Inclusão e Acompanhamento da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho;
- XI – compor cadastro de participantes para possíveis oportunidades profissionais;
- XII – cumprir obrigações legais ou regulatórias aplicáveis, identificando finalidade, fundamento e prazo de conservação quando houver guarda específica.

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

4.1. O acesso aos dados será restrito aos profissionais que necessitem das informações para execução das atividades relacionadas ao Edital, à capacitação ou ao acompanhamento profissional.

4.2. A APAE de São Luís adotará medidas administrativas e de segurança destinadas à proteção das informações contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação indevida ou tratamento incompatível com as finalidades previstas.

5. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

5.1. A APAE de São Luís, CNPJ nº 06.048.565/0001-25, realizará o tratamento necessário à inscrição e à execução da capacitação. Para encaminhamento profissional, a destinatária prevista é a FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda., CNPJ nº 07.555.950/0001-21, observadas a formalização do convênio e a autorização específica do Anexo VI.

5.2. Antes do encaminhamento, a equipe informará ao participante a empresa, a oportunidade, a finalidade, as categorias de dados e as condições do compartilhamento, e verificará seu interesse.

5.3. Serão compartilhados somente os dados expressamente autorizados e necessários à oportunidade. Não haverá acesso geral da empresa às fichas de inscrição, aos laudos ou ao cadastro da APAE.

5.4. O envio a outra pessoa jurídica, inclusive à COMCARNE Comercial de Carne Ltda., CNPJ nº 03.835.761/0001-51, dependerá de nova informação e novo termo com identificação específica da destinatária; não está autorizado por este Aviso.

5.5. O compartilhamento de dados sobre deficiência e saúde dependerá da autorização específica, escrita e destacada do Anexo VI. Prontuários, exames e laudos completos não serão enviados automaticamente. A negativa não prejudicará a participação ou a certificação.

6. DO ARMAZENAMENTO

6.1. Os dados dos selecionados serão mantidos durante a capacitação e, se houver opção pelo cadastro profissional, por até 24 meses contados do encerramento da formação. O cadastro será encerrado antes desse prazo mediante solicitação do titular ou perda da finalidade; sua renovação dependerá de nova manifestação específica.

6.2. Os dados de candidatos não aprovados serão eliminados imediatamente após o encerramento definitivo da seleção. Dados de candidatos aptos em cadastro reserva serão mantidos somente até o término das convocações e substituições e eliminados imediatamente se não ingressarem na turma. Para selecionados que não optarem pelo cadastro profissional, a eliminação ocorrerá ao final da capacitação.

6.3. A conservação excepcional de registros dependerá de hipótese legal, finalidade e prazo documentados e informados ao titular, com acesso restrito e sem uso para cadastro profissional. A FRIBAL eliminará os dados ao término da finalidade do encaminhamento ou da parceria, o que ocorrer primeiro, ressalvada a conservação legalmente admitida.

7. DOS DIREITOS DO TITULAR

I – solicitar confirmação da existência de tratamento;

II – solicitar acesso às informações;

III – solicitar correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV – solicitar informações sobre eventual compartilhamento de dados;



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

V – solicitar revogação do consentimento, retirada do cadastro e eliminação dos dados tratados com consentimento, observadas as hipóteses legais de conservação; exercer os demais direitos previstos na legislação aplicável.

7.1. As solicitações poderão ser apresentadas gratuitamente ao Serviço de Assistência Social da APAE de São Luís, na Av. Granja Barreto, nº 1, Oiteiro da Cruz, São Luís/MA, CEP 65.040-620. O telefone institucional (98) 3216-4200 poderá ser utilizado para orientação sobre o atendimento. Será fornecido registro da solicitação, e a equipe prestará apoio de comunicação quando necessário.

7.2. O titular também poderá exercer seus direitos perante a FRIBAL em relação aos dados por ela tratados. Solicitações recebidas pela APAE que dependam de providência da FRIBAL serão encaminhadas à parceira em até 24 horas, conforme o convênio. Os contatos dos encarregados deverão ser informados antes do primeiro compartilhamento.

8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi, em linguagem e formato acessíveis, este Aviso e informações sobre os dados, as finalidades, os destinatários, os prazos e os canais para exercício dos meus direitos. Estou ciente de que esta assinatura não autoriza uso de imagem nem substitui os consentimentos específicos dos Anexos V e VI.

Nome do candidato: _____

CPF: _____

São Luís – MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do representante legal, somente quando cabível e nos limites de seus poderes comprovados

ANEXO III

TERMO FACULTATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM VOZ E DEPOIMENTO

EDITAL Nº 002/2026/APAE

Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente para Pessoas com Deficiência

Participante: _____

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

1 Finalidade específica

Autorizar a APAE de São Luís, CNPJ nº 06.048.565/0001-25, a divulgar a realização e os resultados desta Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente, edição de novembro de 2026, valorizando a participação e as aprendizagens dos participantes. A autorização não abrange outras campanhas ou projetos.

2 Minha escolha

- ☐ NÃO AUTORIZO o uso público de minha imagem, voz ou depoimento.
☐ AUTORIZO somente os tipos de registro e os canais que assinalo abaixo.

Tipos de registro autorizados

- ☐ Fotografia ☐ Vídeo com imagem ☐ Voz em áudio ou vídeo
☐ Depoimento sobre minha participação nesta capacitação

Canais autorizados

- ☐ Site institucional apaesaoluis.org.br
☐ Perfil oficial da APAE de São Luís no Instagram
☐ Página oficial da APAE de São Luís no Facebook
☐ Canal oficial da APAE de São Luís no YouTube
☐ Web Rádio APAE de São Luís
☐ Relatório de atividades desta capacitação, impresso ou digital
☐ Boletim Antoninha, impresso ou digital

Somente as opções assinaladas ficam autorizadas. Esta autorização não permite envio de registros identificáveis à FRIBAL, a outros parceiros ou a veículos externos de imprensa. Novo canal, finalidade ou destinatário dependerá de nova autorização.

3 Prazo e revogação

A autorização valerá por até 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, com encerramento antecipado se houver revogação. Data de início: ____/____/____. Data final: ____/____/____. A renovação dependerá de nova autorização.

POSSO REVOGAR ESTA AUTORIZAÇÃO A QUALQUER TEMPO, GRATUITAMENTE, pelos canais do item 7.1 do Anexo II. A revogação impedirá novos usos; a APAE retirará os registros dos canais sob seu controle, dentro dos



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

limites técnicos aplicáveis. Materiais impressos já distribuídos não poderão ser recolhidos integralmente, e a instituição não controla cópias feitas por terceiros.

4 Condições da autorização

A decisão de não autorizar ou de revogar não prejudicará inscrição, seleção, participação, avaliação, certificação ou acompanhamento profissional. Os registros não poderão expor diagnóstico ou dados de saúde nem apresentar o participante de modo vexatório ou discriminatório.

A manifestação será do participante, com apoio de comunicação se necessário. A condição de deficiência e o vínculo familiar não autorizam substituição automática de sua vontade. Eventual representação deverá ser comprovada e observar os limites dos poderes aplicáveis.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura ou manifestação registrada do participante

Representante legal, quando cabível: _____

Documento e poderes aplicáveis: _____

Assinatura: _____

Registro do apoio de comunicação, se utilizado: _____

Profissional responsável: _____ Data: ____/____/____

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA E AVALIAÇÃO TÉCNICA

EDITAL Nº 002/2026/APAE

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM ATENDIMENTO AO CLIENTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Uso interno da equipe responsável. Registrar as informações com respeito à autonomia do candidato e à confidencialidade. Este formulário não substitui os critérios de classificação divulgados no Edital.

1 DADOS DA ENTREVISTA

Candidato: _____

Data: ____/____/2026 | Profissional responsável: _____

Forma de comunicação e recursos utilizados: _____

2 INTERESSES E DISPONIBILIDADE

Interesse pela área de atendimento e objetivos profissionais: _____

Disponibilidade nos dias e horários da formação: _____

Experiências e habilidades identificadas: _____

3 PARTICIPAÇÃO E APOIOS

Registrar, em cada aspecto, as habilidades observadas, os apoios necessários e as estratégias propostas. Não utilizar diagnóstico ou necessidade de apoio como motivo automático de exclusão.

1. Comunicação de necessidades e interação com outras pessoas: _____

2. Compreensão de orientações, com os apoios necessários: _____

3. Participação em simulação de acolhimento e orientação ao cliente: _____

4. Organização, convivência e participação em atividades coletivas: _____

5. Acessibilidade e adaptações pedagógicas necessárias: _____



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

4 REGISTRO DA ANÁLISE

Requisitos de inscrição atendidos: ☐ Sim ☐ Pendência documental

Pendências e prazo de regularização, quando admitido:

Condições e recursos de apoio a organizar:

Critérios e ordem de desempate previamente divulgados:

Resultado fundamentado e encaminhamentos:

Classificação ou cadastro reserva, quando aplicável:

Assinatura do profissional responsável:

ANEXO V

TERMO DE CONSENTIMENTO ESPECÍFICO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS PELA APAE DE SÃO LUÍS

EDITAL Nº 002/2026/APAE

Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente para Pessoas com Deficiência

Candidato: _____

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

1 Dados e finalidades

A APAE de São Luís, CNPJ nº 06.048.565/0001-25, solicita consentimento para coletar e utilizar os dados estritamente necessários sobre minha condição de deficiência, constantes de laudo, relatório ou documento equivalente, e as condições de saúde que eu informar por serem necessárias à segurança e aos apoios nesta capacitação.

As finalidades são verificar o público e os requisitos do edital; identificar recursos de comunicação, acessibilidade e apoio; organizar condições seguras de participação; e acompanhar as atividades e as avaliações da formação. Não será solicitado histórico clínico completo nem informação sem relação com essas finalidades.

2 Minha manifestação específica e destacada

☐ **CONSINTO com o tratamento dos dados sensíveis descritos acima pela APAE, exclusivamente para inscrição, seleção e execução desta capacitação.**

☐ **NÃO CONSINTO com esse tratamento.**

Receberei explicação acessível sobre a necessidade desses dados. A recusa não autoriza exclusão automática. Se um dado for indispensável à comprovação de requisito ou à segurança e não houver alternativa menos invasiva, a equipe explicará individualmente o impacto e analisará outra forma de comprovação antes de decidir sobre minha participação.

3 Cadastro profissional facultativo após a formação

☐ **DESEJO integrar o cadastro profissional da APAE por até 24 meses após o encerramento da capacitação, com meus dados cadastrais, de contato, formação, habilidades, interesses e necessidades de apoio estritamente necessárias ao acompanhamento. Consinto especificamente com a guarda dos dados sensíveis indispensáveis a esses apoios.**

☐ **NÃO DESEJO integrar esse cadastro.**

A inclusão no cadastro não autoriza compartilhamento com empresas. Posso solicitar retirada antes do prazo, e sua renovação dependerá de nova manifestação. As duas escolhas acima são independentes da autorização de imagem.

4 Guarda acesso e direitos

Os dados de não aprovados serão eliminados imediatamente após o encerramento definitivo da seleção. O cadastro reserva será mantido somente enquanto houver possibilidade de convocação. Os dados dos selecionados serão mantidos durante a capacitação e, se houver a escolha específica acima, por até 24 meses após seu encerramento. Conservação excepcional exigirá hipótese legal, finalidade e prazo documentados, com acesso restrito, conforme os itens 16.6 a 16.9 do edital.

O acesso ficará restrito à equipe que necessitar dos dados. Este termo não autoriza envio de dados à FRIBAL ou a qualquer outra empresa, nem divulgação de imagem, voz, depoimento ou diagnóstico. Para encaminhamento profissional, será utilizado o Anexo VI.

POSSO REVOGAR O CONSENTIMENTO A QUALQUER TEMPO, gratuitamente, e solicitar acesso, correção, informação sobre uso ou eliminação, pelos canais do item 7.1 do Anexo II. A equipe explicará os efeitos da revogação sobre a atividade e observará as hipóteses legais de conservação.

Declaro que recebi explicações em linguagem e formato que compreendo, pude fazer perguntas e recebi uma via deste termo. As opções não assinaladas não constituem autorização.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura ou manifestação registrada do candidato

Representante legal, somente quando cabível: _____

Documento e poderes aplicáveis: _____

Assinatura: _____

Apoio de comunicação utilizado: _____

Profissional que prestou esclarecimentos: _____

ANEXO VI

TERMO ESPECÍFICO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPARTILHAMENTO DE DADOS PARA ENCAMINHAMENTO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 002/2026/APAE

Capacitação Profissional em Atendimento ao Cliente para Pessoas com Deficiência

Participante: _____

CPF: _____ Nº de inscrição: _____

1 Destinatária e oportunidade

Origem dos dados: APAE de São Luís, CNPJ nº 06.048.565/0001-25.
Destinatária: FRIBAL – Rio Grande Comércio de Carnes Ltda., CNPJ nº 07.555.950/0001-21.

Oportunidade ou processo seletivo: _____

Função e local: _____

Contato da destinatária para exercício dos direitos: _____

Finalidade exclusiva: apresentar meu perfil à oportunidade identificada, viabilizar contato e avaliação profissional e organizar acessibilidade e apoios necessários ao processo seletivo. Os campos da oportunidade e os dados a encaminhar deverão ser preenchidos e explicados antes da assinatura. Cada novo encaminhamento dependerá de confirmação específica.

2 Autorização para dados cadastrais e profissionais

☐ **AUTORIZO a APAE a encaminhar à destinatária somente os dados assinalados e descritos abaixo.**

☐ **NÃO AUTORIZO o encaminhamento.**

Categorias a compartilhar

☐ Nome e identificação estritamente necessária: _____

☐ Telefone, WhatsApp ou e-mail: _____

☐ Escolaridade, cursos e experiências: _____

☐ Habilidades, resultados da formação e disponibilidade: _____

3 Consentimento destacado para dados sensíveis

☐ **CONSINTO ESPECIFICAMENTE com o compartilhamento dos dados sobre deficiência ou saúde abaixo descritos, somente por serem necessários à acessibilidade ou aos requisitos da oportunidade identificada.**

☐ **NÃO CONSINTO com o compartilhamento de dados sensíveis.**

Dados sensíveis estritamente necessários: _____

Necessidade e finalidade de cada dado: _____



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO LUÍS - MA

Reconhecida de Utilidade Pública Pelo Decreto Nº 94.054 de 24/02/87 e pela Lei Estadual. Nº 3.186 de 29.01.1971 e Municipal. Nº 1978 de 10.09.71. Registrada no C.N.S.S. 080.982 - Cadastrada no C.N.P.J. sob o Nº 06.048.565/0001-25



FILIADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES sob nº 141/78

O envio não incluirá automaticamente laudo completo, exames ou prontuário. Qualquer documento clínico adicional exigirá análise de necessidade e autorização específica que identifique o documento e a finalidade. A COMCARNE ou outra empresa não é destinatária autorizada por este termo.

4 Prazo de uso e direitos

Os dados serão utilizados apenas durante o encaminhamento e, quando expressamente acordado, o acompanhamento inicial de eventual contratação, com limite máximo de 24 meses após o encerramento da capacitação ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. Encerrada a finalidade, serão eliminados, ressalvada a conservação legalmente admitida, com fundamento e prazo informados. Eventual contratação terá informações próprias sobre o tratamento dos dados do empregado.

A recusa ou a revogação não prejudicará a capacitação, a avaliação ou a certificação. Sem dados indispensáveis a uma oportunidade específica, a equipe explicará a limitação e buscará alternativas de encaminhamento. A autorização não garante contratação.

POSSO REVOGAR ESTA AUTORIZAÇÃO A QUALQUER TEMPO, GRATUITAMENTE, perante a APAE, pelos canais do item 7.1 do Anexo II, ou perante a destinatária. A APAE comunicará à FRIBAL as solicitações que dependam de sua atuação em até 24 horas, conforme o convênio. Não são autorizados repasse a outra empresa ou uso publicitário.

Declaro que conheço a destinatária, a oportunidade, os dados efetivamente autorizados e as finalidades; recebi explicação acessível e uma via deste termo. As opções não assinaladas não autorizam compartilhamento.

São Luís/MA, _____ de _____ de 2026.

Assinatura ou manifestação registrada do participante

Representante legal, somente quando cabível: _____

Documento e poderes aplicáveis: _____

Assinatura: _____

Registro interno: data do envio ____/____/____

Profissional responsável: _____

Dados e documentos efetivamente encaminhados: _____